



**FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS**  
**CURSO BACHARELADO EM JORNALISMO**  
**Reconhecido pela Portaria Nº 410 de 30 de agosto de 2013,**  
**Publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2013.**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS**

Normatiza a condução dos processos e atividades inerentes ao Estágio Curricular Supervisionado em consonância com o PPC do Curso de Bacharelado em Jornalismo e o PDI das Faculdades Integradas de Patos.

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS.**

Art. 1º O Curso de Jornalismo das Faculdades Integradas de Patos regulamenta o seu Estágio Supervisionado em consonância com a RESOLUÇÃO 01/2013- publicada no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2013 – que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado em Jornalismo.

I – Caracteriza-se como componente curricular obrigatório do Currículo de Formação do Curso, objetivado em **consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formado.**

II – Suas ações, do ponto de vista didático-pedagógico devem ser acompanhadas, analisadas e constantemente atualizadas pelo Colegiado do Curso, que aprova o seu regulamento correspondente, bem como as suas modalidades de operacionalização.

III – É terminantemente vetada a convalidação de atividades que não correspondam diretamente aos eixos de formação da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Jornalismo das FIP, tais como **prestação de serviços realizadas que não sejam compatíveis com as funções profissionais do Jornalista; que realizado em substituição indevida sem a presença e o acompanhamento de Jornalistas profissionais devidamente Graduados; que não sejam acompanhados de uma supervisão docente e a revelia da Coordenação do Curso.**

Art. 2º As atividades inerentes ao Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Jornalismo das Faculdades Integradas de Patos poderão ser realizadas em instituições de caráter Público, Privado e do Terceiro Setor, bem como na própria IES.

I – São consideradas diretamente viáveis as atividades de estágio realizadas em Veículos de Comunicação, Assessorias de Comunicação e Agências de Notícias;

II – As possíveis atividades em Produtoras de Conteúdos e ou Ações Informativas circunscritas ao visual, audiovisual, eventos, edição e editoração, devem ter as suas propostas e/ou pedidos encaminhados pelas **unidades concedentes** devidamente analisados pelo Colegiado do Curso, que devem constituir um parecer declarando a viabilidade;

III – As atividades inerentes ao contexto da Educomunicação também devem passar pelas disposições inerentes ao Colegiado do Curso, expressas no Parágrafo anterior.

Art. 3º As atividades do Estágio Supervisionado do Curso de Jornalismo das Faculdades Integradas de Patos iniciam no quarto período do Curso, estendendo-se até o sexto período, cumprindo as diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso, Outrossim, em consonância com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Bacharelado em Jornalismo, ao final do processo serão somadas 200 horas de atividades.

I – As atividades inerentes ao quarto período atendem, prioritariamente, ao caráter observacional das ações trabalhadas nos espaços destacados ao longo do Artigo Segundo, detalhados em seus três parágrafos, planejadas no componente Estágio Supervisionado I, com 80h de atividades, devidamente planejadas para o semestre em que o aluno estiver regularmente matriculado.

II – As atividades inerentes ao quinto período atendem, prioritariamente, ao caráter de planejamento e intervenção das ações trabalhadas nos espaços destacados ao longo do Artigo Segundo, detalhados em seus três parágrafos, planejadas no componente Estágio Supervisionado II, com 80h de atividades, devidamente planejadas para o semestre em que o aluno estiver regularmente matriculado.

III – As atividades inerentes ao sexto período atendem, prioritariamente, ao caráter pragmático das ações trabalhadas nos espaços destacados ao longo do Artigo Segundo, detalhados em seus três parágrafos, planejadas no componente Estágio Supervisionado III, com 40h de atividades, devidamente planejadas para o semestre em que o aluno estiver regularmente matriculado.

IV – Os alunos regularmente matriculados nos componentes curriculares Estágio Supervisionado I e II devem apresentar, ao final do semestre, um relatório de atividades empreendidas no semestre, cumprindo as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Curso, através da Coordenação de Estágio Supervisionado.

V – Ao final do Estágio Supervisionado III, o aluno regularmente matriculado deverá apresentar, formalmente, à uma banca avaliadora constituída por docentes do Curso de Bacharelado em Jornalismo, o Relatório Conclusivo de Atividades, somando as ações empreendidas nos dois momentos anteriores (Estágio Supervisionado I, II e III);

VI – O processo de apresentação dos relatórios ficam sob responsabilidade da Coordenação de Estágio Supervisionado;

VII – O Relatório Conclusivo de Atividades a ser apresentado no Sexto Período deve ser acompanhado por um professor Orientador.

Art. 4º A atuação dos alunos em Campo De Estágio devem ser devidamente documentadas através do formulário padrão que caracteriza o **TERMO DE PARCERIA DA PRÁTICA DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS**, assinado pelo responsável da Unidade Concedente e pela Direção Geral da IES.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Unidade Concedente cumprir os dispositivos da Lei nº 11.788/08 que normatiza a Prática de Estágio de Estudantes no Território Nacional.

Art. 5º Os termos presentes a este Capítulo têm como referência a RESOLUÇÃO 01/2013 – publicada no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2013 – que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelados em Jornalismo e a Lei nº 11.788/08.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.**

Art. 6º Considera-se entes responsáveis pela execução do Estágio Curricular Supervisionado: a Coordenação do Curso de Jornalismo das Faculdades Integradas de Patos, o Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Jornalismo, Professores Supervisores vinculados ao Curso de Jornalismo, Instituição Concedente, Supervisor da Instituição Concedente e Acadêmico-estagiário.

## **CAPÍTULO III**

### **DO INÍCIO E ETAPAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Art. 7º Os documentos necessários para o início da realização do Estágio Curricular Supervisionado e que devem ser obrigatoriamente apresentados pelo acadêmico são:

I – PLANO DE ATIVIDADES, assinado pelo supervisor e pelo representante da organização concedente do Estágio, no qual devem constar, detalhadamente, as tarefas a serem desenvolvidas pelo aluno na organização, bem como os períodos de início e conclusão, dias de trabalho e diagnóstico do campo de estágio;

II – Cópia do **TERMO DE PARCERIA DA PRÁTICA DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS;**

PARÁGRAFO ÚNICO: O **PLANO DE ATIVIDADES** de que se trata o inciso I deste artigo deve obedecer à seguinte estrutura:

- a) Introdução;
- b) Objetivos Geral e Específicos das ações propostas em relação ao Estágio Curricular Supervisionado;
- c) Diagnóstico do campo de Estágio (caracterizada pela observação e contextualização do campo de estágio, visando identificar condições estruturais, materiais, humanas, administrativas e organizacionais do campo de estágio, dentre outros aspectos pertinentes à atuação);
- d) Fundamentação Teórica relacionada à área de estágio (reflexão teórica sobre questões éticas, técnicas e sobre os fundamentos conceituais exigidos para atuação na área de estágio escolhida);
- e) Atividades a serem desenvolvidas;
- f) Cronograma geral das atividades previstas (acompanhado das metas e prazos de cada ação sugerida);
- g) Referências Bibliográficas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO.**

Art. 8º Considerando o Estágio Supervisionado Curricular em Jornalismo, o discente deverá passar por avaliações sistemáticas, cumprindo o Calendário Acadêmico da IES.

I – As avaliações inerentes ao Estágio Supervisionado Curricular em Jornalismo devem considerar aspectos inerentes ao desempenho do aluno, mediante as considerações feitas pela Unidade Concedente no tocante à realização das suas atividades;

II – Os instrumentos de avaliação devem constar em Plano de Curso, sob responsabilidade do Coordenador de Estágio Supervisionado e acompanhado pela Coordenação do Curso;

III – Cada unidade de avaliação deverá ser marcada por uma reunião com todos os alunos matriculados nos componentes curriculares inerentes ao Estágio Supervisionado e acompanhado pela Coordenação do Curso;

III – Cada unidade de avaliação deverá ser marcada por uma reunião com todos os alunos matriculados nos componentes curriculares inerentes ao Estágio Supervisionado em Jornalismo para exposição de informações inerentes à prática profissional. Nesta ocasião, o discente deverá fazer a prestação de contas do que lhe for cobrado diante dos planos de curso;

IV – O Plano de Curso é de responsabilidade do docente designado para Coordenar o Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo. Deve ser semestralmente atualizado, mantendo consonância com os dispositivos deste regulamento.

## **CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Art. 9º O Estágio Supervisionado em Jornalismo será considerado regular a partir da matrícula do aluno nos componentes curriculares Estágio Supervisionado I – P4 (80horas/aulas); Estágio Supervisionado II – P5 (80H/a) e Estágio Supervisionado III – P6 (40h/a).

I – O comprovante de matrícula nos componentes curriculares supracitados deve ser anexado aos seguintes documentos:

- a) Termo de Parceria da Prática de Estágio do Curso de Bacharelado em Jornalismo das Faculdades Integradas de Patos, devidamente assinado pela Direção Geral da IES, Coordenação do Curso e Unidade Concedente;
- b) Ficha Cadastral de Estágio, devidamente assinada pelo discente, supervisor de estágio e unidade concedente;
- c) Termo da unidade concedente manifestando o interessado pela prática de estágio.

II – Os relatórios apresentados pelos discentes, assim como os demais instrumentos de avaliação direcionados à unidade concedente serão anexados aos documentos, integrando, assim, o Dossiê de Desempenho Discente.

Aprovado pelo Colegiado de Curso de Jornalismo das  
Faculdades Integradas de Patos em 29 de março de 2016